PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Altera a Lei nº 142, de 16 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar de consórcio intermunicipal de saúde e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Altera o art. 3º, da Lei nº 142, de 16 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

~~Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde no valor de R$ 0,70 (setenta centavos) até R$ 3,00 (três reais), mensalmente por habitante do Município, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde (NR).~~

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R$ 3,00 até R$ 3,30, mensalmente, por habitante do Município, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde (NR).

...

Art. 2º Revogam-se as seguintes Leis:

I – nº 337, de 08 de junho de 2011;

II – nº 539, de 06 de agosto de 2014;

III – nº 719, de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.09 11:19:14 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022, QUE ALTERA A LEI Nº 142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o Projeto de Lei em pauta visa alterar a Lei nº 142/1998, que dispõe sobre o valor do repasse mensal para o CISNORDESTE, pelo número de habitantes do Município, de acordo com as necessidades de saúde.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISNORDESTE é um instrumento de apoio à gestão, que auxilia os municípios na aquisição de exames, consultas, procedimentos e outros serviços de saúde, com segurança jurídica, respeitando os princípios da administração pública. Ademais, a adesão ao consórcio acontece por lei autorizativa, e o regulamento financeiro é por valor *per capita* por município.

Atualmente, Itapoá repassa o valor de R$ 3,00, conforme a Lei nº 719/2017, entretanto, através do ofício nº 4.985/2022, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina comunicou a necessidade de correção do valor para R$ 3,30, nos termos da Resolução nº 10/2022, publicada em 16 de março de 2022 no DOM/SC, bem como a previsão na LOA de 2023.

Vale ressaltar que, com o aumento da nossa população, a demanda por serviços de saúde de média e alta complexidade vem aumentando consideravelmente e, para dar continuidade aos atendimentos à população, primando pela qualidade e eficiência, é necessário o reajuste do valor desse repasse e, principalmente, para que se consiga amenizar as filas de espera do SUS.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Itapoá, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820